

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 954/91 - Reautuado em 21-06-93
INTERESSADA : Rosineide de Melo
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar
as disciplinas "Comunicação e Técnicas de
Redação", "Comunicação (Português e
Técnicas de Redação)" e "Comunicação", na
FCEA de Santo André
RELATOR : Cons. Eduardo Storópoli
PARECER CEE Nº 624/93 - CETG - "D" APROVADO EM: 07/07/93
COMUNICADO AO PLENO EM: 25/08/93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André indica Rosineide de Melo para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, as disciplinas "Comunicação e Técnicas de Redação", "Comunicação (Português e Técnicas de Redação)" e "Comunicação", nos Cursos de Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Administração de Empresas e Administração Hospitalar, respectivamente.

2. APRECIÇÃO

Embora a presente indicação não atenda às exigências estabelecidas pelas alíneas de "a" a "d", inciso VIII, § 2º, art. 1º da Deliberação CEE nº 05/90, pode-se autorizar o interessado a lecionar a disciplina em pauta, por tempo determinado, tendo em vista haver concluído curso de especialização na área de Psicologia Organizacional e apresentar outros elementos referentes à sua qualificação.

3. CONCLUSÃO

Aprova-se, em caráter excepcional, a indicação de Rosineide de Melo para lecionar "Comunicação e Técnicas de Redação", "Comunicação (Português e Técnicas de Redação)" e "Comunicação", na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André, até o final do ano letivo de 1.994.

Nova indicação fica condicionada à comprovação de estudos pós-graduados na área específica de sua atuação docente.

São Paulo, 02 de julho de 1993.

a) Cons. Eduardo Storópoli
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conelheiros: Arthur Roquete de Macedo, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano e Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral "ad hoc".

Sala das Sessões, aos 07 de julho de 1993

a) Cons. Arthur Roquete de Macedo
Vice-Presidente no exercício da
Presidência - CETG